



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VII - Recife, sábado, 22 de fevereiro de 2020 - Nº 037

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**SEGURANÇA PÚBLICA NO GALO TEM 4.445 PROFISSIONAIS**

*Maior bloco carnavalesco do mundo conta com policiamento reforçado e ampla estrutura de apoio aos foliões durante concentração e todo o percurso da agremiação. Neste sábado (22), o governador Paulo Câmara, acompanhado do prefeito Geraldo Júlio e de secretários de Estado, visitou a Central de Operações do Carnaval, no bairro de São José, onde as forças de segurança acompanham em tempo real o que está acontecendo nas ruas da Capital e outros polos de folia*



O Galo da Madrugada conta com postos de comando integrados para monitorar todo o evento, onde atuam 4.445 profissionais de segurança pública. Eles trabalham com o compromisso de assegurar a tranquilidade dos foliões durante todo o desfile da maior agremiação carnavalesca do mundo. Com apoio de câmeras de videomonitoramento, essa atuação é monitorada em tempo real na Central de Operações do Carnaval, que funciona na sede do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Avenida Rio Capibaribe, 147, bairro de São José). Às 8h30 deste sábado, o governador Paulo Câmara, acompanhado pelo secretário Antonio de Pádua e pelo prefeito Geraldo Júlio, conferiu no local as ações desenvolvidas pelas operativas da SDS, secretarias de Estado e órgãos municipais. Na ocasião, realizou-se uma videoconferência com os Centros de Comando e Controle Regionais de Caruaru, que monitora o Agreste e Zona da Mata, e Serra Talhada, o qual recobre todo o Sertão no Carnaval.

Dos servidores empregados na segurança do Galo, 3.147 homens e mulheres são da Polícia Militar. Eles estão presentes em toda a extensão do evento e arredores, a pé e em plataformas de observação. A Polícia Civil disponibilizou 289 policiais, distribuídos nas delegacias circunscricionais, Delegacias Móveis, Central de Plantões e nos postos do Juizado do Folião.



O Corpo de Bombeiros mobilizou 974 profissionais, prontos para atuar no salvamento, resgate, ações de incêndio e atendimento pré-hospitalar, contando com três caminhões de incêndio e equipes dispostas em pontos específicos, para pronta resposta.

Para o atendimento pré-hospitalar, há 10 postos médicos com 15 ambulâncias (Samu, Bombeiros e ambulâncias privadas que fazem parte da organização do evento). No salvamento, o efetivo atua na água junto com a

Marinha, realizando monitoramento e vistoria das embarcações e salvamento de quem cair ou pular na água. Já a Polícia Científica atua com 35 profissionais nos principais postos de comando realizar perícias e outras atividades pertinentes às ocorrências policiais. Uma equipe extra do Instituto de Criminalística (para perícias criminais em armas e drogas) e do IML (exames traumatológicos e exames sexológicos) está de plantão no Juizado do Folião, tanto na Estação Central do Metrô quanto no Fórum Thomaz de Aquino.

**FOLIÃO COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO** – Especificamente para o Galo da Madrugada, a Polícia Civil



disponibilizou duas Delegacias Móveis para atendimento ao folião. Estão localizadas na Central de Registro de Ocorrência (Rua da Aurora, 487, Boa Vista) e na Praça da Independência, conhecida como Praça do Diário. Outros serviços da PCPE funcionam em regime de plantão no dia do Galo. A Central de Plantão do Denarc está na Rua da União, 217, bairro da Boa Vista; no Recife Antigo, estão abertas a Central de Registro de Ocorrência da Rio Branco e o Departamento de Polícia da Mulher (DPMUL), que ficam na Rua Alfredo Lisboa, 539, além da Polinter (Delegacia de Polícia Interestadual de Capturas), na Rua Itaenga, 65; pela Zona Norte do Recife, a Central de Plantões de Campo Grande funciona na Rua Odorico Mendes, 700; na Zona Oeste, a Central de Plantões de Afogados tem seu endereço na Rua João Carlos Guimarães, 136. Afora esses

atendimentos presenciais, o folião pode registrar ocorrências pela Delegacia Interativa, funcionando 24 horas.

No foco do Galo, estão abertas duas unidades do Juizado do Folião: uma na Estação Central do Metrô e outra no Fórum Thomaz de Aquino. Essa ação faz parte do trabalho integrado entre o Governo de Pernambuco e Poder Judiciário Estadual. O serviço vai funcionar apenas no dia do desfile, das 13h às 22h. No mesmo espaço, estarão atuando também efetivo da PM e dos Institutos de Medicina Legal (IML), de Criminalística (IC) e de Identificação Tavares Buril (IITB), como o objetivo de agilizar o atendimento às pessoas vítimas de delitos de menor potencial ofensivo. Também prestarão o serviço o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o Ministério Público Estadual (MPPE) e a Defensoria Pública.

**ACESSOS CONTROLADOS** – O Batalhão de Polícia de Transito (BPTTran) começou a realizar interdições e varreduras já na sexta-feira que antecede o desfile, à noite, fazendo também retirada de veículos e pontos de comércios, em apoio à Prefeitura e demais órgãos envolvidos. Na Ponte Giratória, Ponte Duarte Coelho e Ponte Buarque de Macedo, evitaram o acesso de veículos e orientaram os condutores. No sábado do Galo, o BPTTran está em quatro pontos bloqueio, nos principais acessos ao foco, com motocicletas e viaturas, para garantir a segurança e fluidez do trânsito.



**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 576** - Demitir, a pedido, do serviço ativo da PMPE, com fundamento no inciso III do artigo 85, inciso I do artigo 103 e inciso I do artigo 104, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a 1º Ten QOM PM matrícula nº 118.532-2/CMH - **SILVANA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE**.

**Nº 578** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Polícias Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

**Coronéis PM Mat.**

2.059-1 EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA,  
2.055-9 ALFREDO WANDERLEY DE CARVALHO,  
2.066-4 HÉLIO BRITO GOMES,  
2.072-9 JONAS JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA,  
2.069-9 JOSÉ ROBERTO DE SANTANA,  
2.091-5 RONALDO ANTÔNIO TAVARES FERREIRA,  
2.071-0 JOSÉ HAILTON ARRUDA DE ARAÚJO,  
2.053-2 ALEXANDRE ALVES DA CRUZ,  
2.060-5 EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO,  
2.088-5 ROBERTO GALINDO DE LIMA,  
2.067-2 ILDEFONSO AFONSO ELIAS DE QUEIROGA,  
2.097-4 WALTER BENJAMIN DE MEDEIROS FILHO,  
2.089-3 RENILDO ALVES DE BARROS CRUZ &  
2.098-2 WELLINGTON ALVES CRUZ;

**Coronéis RRPM Mat.**

2.051-6 ÁTILA SILVA RIBEIRO,  
2.087-7 RONALDO ALBUQUERQUE LIMA,  
28.880-2 JOÃO ROBERTO LEMOS DE ARRUDA,  
2.084-2 ROSELITO DELMIRO DA SILVA,  
2.085-0 RONALDO DA SILVA GOMES &  
28.311-8 FRANCISCO FURTADO MOREIRA;

**Tenentes Coronéis PM Mat.**

2.096-6 WILSON ALVES DO MONTE,  
2.081-8 PAULO HENRIQUE SANTIAGO PAIVA,  
2.076-1 MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO,  
2.058-3 CARLOS MANUEL AMORIM DE SOUZA,  
2.094-0 TED SANTOS VIRGÍNIO,  
2.074-5 LEONARDO AUGUSTO DE LIMA SILVA,  
2.093-1 SÉRGIO FERNANDO CABRAL DA SILVA,  
2.056-7 CLODOALDO JOSÉ DA SILVA &  
28.715-6 SEVERINO RAMOS DE LIMA;

**Tenente Coronel RRPM Mat.**

2.073-7 JOSÉ RICARDO DA SILVA AZEVEDO;

**Major PM Mat.**

2.099-0 PETRÔNIO GERALDO DO REGO VALENÇA FILHO;

**Segundo Tenente PM Mat.**

31.491-9 EDVALDO GOMES DA SILVA;

**Segundo Sargento RRPM Mat.**

27.087-3 EDSON LOURENÇO DE LIMA.

**Nº 579** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

**Segundo Sargento RRPM Mat.**

27.087-3 EDSON LOURENÇO DE LIMA;

**Terceiros Sargentos PM Mat.**

990.298-8 KLEBER AUGUSTO GARNIER DA CRUZ,  
990.313-5 ERICK CLEITHON DANTAS GUEDES;

**Cabos PM Mat.**

103.210-0 CLAUDIO FORTUNATO DA SILVA.

**Nº 580** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

**Coronel PM Mat.**

2.097-4 WALTER BENJAMIN DE MEDEIROS FILHO;

**Primeiros Sargentos PM Mat.**

104.241-6 CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO,  
104.295-5 JOSÉ LUIZ DE FREITAS LEAL JÚNIOR;

**Segundo Sargento RRPM Mat.**

27.087-3 EDSON LOURENÇO DE LIMA;

**Terceiro Sargento PM Mat.**

990.298-8 KLEBER AUGUSTO GARNIER DA CRUZ;

**Cabos PM Mat.**

104.722-1 EDILMA BATISTA DE LIMA,  
105.082-6 CLARISTONE SOARES DA ASSIS,  
105.636-0 AYRON RICARDO BARBOSA,  
106.328-6 KLÉBER JOSÉ RODRIGUES,  
106.440-1 ELIESER CÉSAR EUGÊNIO DE SANTANA,  
106.514-9 JEFFERSON SEVERINO DA SILVA,  
106.554-8 HENRIQUE CARNEIRO DA ROCHA,  
106.736-2 CARLOS EDUARDO FARIAS BELTRÃO,  
106.763-0 ELZEVIR EUGÊNIO DE SANTANA,  
106.857-1 ELAINE CRISTINA FRAZÃO DE SOUZA AZOUBEL,  
106.950-0 GUSTAVO DE MIRANDA ARAÚJO,  
107.761-9 RODRIGO SANTOS MATIAS,  
107.823-2 CHARLES EVERSON SILVA DE MELO,  
107.837-2 CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,  
108.053-9 FILYPE ADRIANO DOS SANTOS,  
108.792-4 DIONÍSIO DEMÉSIO DA SILVA,  
109.339-8 GLEBSON VIEIRA DA SILVA,  
109.471-8 **PEDRO LUÍS** DE SANTANA FLORENTINO,  
109.639-2 WÊNIA PATRÍCIA DOS SANTOS,  
109.972-8 RONNIE JOSÉ SOARES MONTEIRO &  
110.940-5 ROMMEL NOGUEIRA DOS SANTOS;

**Soldado PM Mat.**

111.669-0 JULIANA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE.

**ERRATA**

No Ato nº 338, de 05 de fevereiro de 2020:

**Onde se lê:** ...no período de 10 a 21 de fevereiro de 2020...

**Leia-se:** ...no período de 10 a 20 de fevereiro de 2020...

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Nº 54-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032180.000015/2018-11 (Doc.4462407), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 10, de 15/01/2020 (Doc.5182626), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar VICENTE DE PAULA PESSOA, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 608059-6, ocorrida em 13 de março de 2018; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: MARIA ANGELITA DA CONCEIÇÃO PESSOA, viúva.

**Nº 55-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000243.000094/2020-14 (Doc.5160746), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 027, de 07/02/2020 (Doc.5395365), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar BARTOLOMEU GERMANO DOS SANTOS, Cabo PM Reformado, matrícula nº 608733-7, ocorrida em 30 de outubro de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: DIONEIA BELO DOS SANTOS, viúva.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 3 / 2020 - CBMPE - CPP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

#### **EMENTA: PROMOVE PRAÇA**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015; **R E S O L V E**:

I – Promover à Graduação de **SUBTENENTE BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Primeiro-Sargento QBMG-1 **SÉRGIO CÂNDIDO DOS SANTOS**, Matrícula 940168-7.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 30 de novembro de 2019;

III – Publique-se.

**ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM**

Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 4 / 2020 - CBMPE - CPP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇAS**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 27 do Decreto n.º 34.681 de 12 de março de 2010, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015; **R E S O L V E:**

I – Promover à Graduação de PRIMEIRO-SARGENTO BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundos-Sargentos QBMG-1:

- FÁBIO ROMERO ROQUE DA SILVA, Matrícula 798124-4;

- MONIQUE QUEIROZ DA SILVA, Matrícula 707039-0;

- WELLINGTON VIEIRA DA SILVA, Matrícula 707314-3;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 28 de setembro de 2019;

III – Publique-se.

**ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM**

Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 037, de 22/02/2020)

**3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Assuntos Gerais**

**4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

**5 – Licitações e Contratos:**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE**  
**PERNAMBUCO**

**AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME, EPP, MEI)**

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0002/20-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0002/20-CPL II) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SALVAMENTO E APARELHOS EXTINTORES DE INCÊNDIO; **Valor total estimado:** R\$ 268.659,24 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos); **encerramento:** 19/03/2020 às 14:00h; **disputa:** às 14:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

17º Aditamento ao Contrato de Locação nº 018/2003 – DATEL Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2020 a 31.12.2021. Valor: R\$ 1.015,60 (um mil e quinze reais e sessenta centavos) mensais. Locadora: **JOSICLEIDE MARIA ALPES DE CARVALHO, CPF: 398.630.774-53**. Recife, 21/02/2020. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*).

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração